



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício/CMG nº 900/2019

Garça, 25 de novembro de 2019.

Requerimento nº	1258/2019
Vereador:	Wagner Luiz Ferreira.
Assunto:	Irregularidade na atribuição de aulas para 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Educação informou que, a Secretaria Municipal de Educação de Garça é regida pela Lei Complementar nº 48/2018, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Garça e dá outras providências.

A denúncia recebida no sistema de Ouvidoria desta casa de Leis não procede, o que pode ser verificado no art. 13 que se refere à Seção III – Do concurso Público para Ingresso, e também no art.62, Capítulo VIII – Da atribuição de Classes e / ou aulas, compete a Secretaria Municipal de Educação organizar o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas, publicadas no Diário Oficial do Município de Garça os Decretos de nº 8.946/2019 e nº 8.950/2019.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA